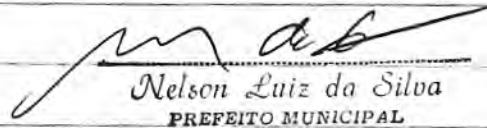


Confere com o Original
31/05/99

Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aruas, 25 de abril de 1988.


Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura em data supra.


M^{te} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

Lei nº 674 de 18 de maio de 1988.

"Dispõe sobre a criação na Estrutura da Administração municipal - Lei nº 642/86, de 24 de março de 1986, no setor de Saúde, de cargos e funções."

Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Aruas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Aruas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados na Estrutura da Administração municipal, Lei nº 642/86, de 24 de março de 1986, as seguintes Unidades de serviços: Planejamento e Supervisão do Programa de Saúde; Seção da Saúde Pública; Pronto Socorro e Ambulatório; Odontologia e Seção de Atendimento ao Público.

Artigo 2º - A Estrutura da Administração do Setor de Saúde será composta pelos organogramas, Quadros de Cargos e Funções, conforme anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O cargo de Diretor do

Compare com o Original
31/105-199

Setor de Saúde, será preenchido por profissional que reúna condições para administrá-lo, inclusive as possíveis unidades que forem transferidas para o município.

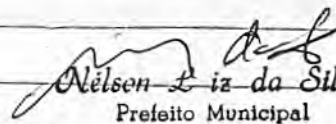
Artigo 4º - Os demais cargos serão preenchidos de acordo com a necessidade comprovada, com aproveitamento de servidores municipais ou contratação sob o regime celetista.

Artigo 5º - O Setor de Saúde, cujo símbolo será "S.S.", funcionará em período que permita integral assistência à Rede de Serviços Básicos de Saúde, inclusive as unidades transferidas para o município.

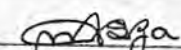
Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araras, 18 de maio de 1988.


Nelson Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura em data supra.


M^{de} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

PREFEITO

SETOR DE SAÚDE

PLANEJAMENTO E SUP. DO PROG. DE SAÚDE

SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

CONT.

Confere com o Original
31/05/99

Nelson Lutz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

"QUADRO DE CARGOS DO SETOR DA SAÚDE"
ANEXO II DA LEI Nº 642/86, de 24 de MARÇO DE 1986

NS DE VAGAS	LOTAÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	REGIME
01		MÉDICO	DIRETOR CLÍNICO	C.L.T.
01		TÉCNICO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	C.L.T.
03	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	MÉDICO	PLANTONISTA	C.L.T.
02	AMBULATORIOS	MÉDICO	PLANTONISTA	C.L.T.
05	AMBULATORIOS	ENFERMEIRO	PLANTONISTA	C.L.T.
01	LABORATÓRIO	TÉCNICO	LABORATORISTA	C.L.T.
03	AMBULATORIOS	OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	ATEND. / SERU.	C.L.T.
01	SETOR DE SAÚDE PÚBLICA	SANITARISTA	ENCARREGADO	C.L.T.
02	SETOR DE SAÚDE PÚBLICA	ESCRITURÁRIO	AUXILIAR	C.L.T.
02	ODONTOLOGIA	CIRURGIÃO DENTISTA		C.L.T.
01	SETOR ATENDIMENTO PÚBLICO	ESCRITURÁRIO		C.L.T.
03	SETOR ATENDIMENTO PÚBLICO	MOTORISTA	AMBULÂNCIA	C.L.T.
01	LABORATÓRIO DE RAIOS X	TÉCNICO	OPERADOR	C.L.T.
01	SETOR DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO PROG. SAÚDE	ESCRITURÁRIO		C.L.T.
01	CONTROLE DE ESTOQUE	ALMOXARIFE		C.L.T.
01	LAVADEIRA	SERVENTE		C.L.T.

